

PORTARIA Nº 123/2017, DE 31/10/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017, e conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 000303/2017,

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR a licença-maternidade da servidora JACKELINE FRAGA PESSANHA por mais 21 (vinte e um) dias, de 14/11/2017 até 04/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Linhares-ES, 31 de outubro de 2017.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares